



PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

Deliberações Conselho Disciplina

O CONSELHO DE DISCIPLINA desta AFVR, na sua reunião ordinária de 18 do corrente, e além das sanções divulgadas através do Mapa de Castigos publicado através do Comunicado Oficial nº 187/25-26 da AFVR, DELIBEROU:

1- INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS:

1.1- AVERIGUAÇÕES: - Em face do exposto pelo SC Vila Real, na sua exposição enviada no dia 08/03/2026, o Conselho de Disciplina deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de Processo de Averiguações (artigo 257º do RD) ao agente desportivo da ADC Constantim, senhor, Ricardo José Teixeira Brazão. -----

2- Outras Deliberações:

*2.1 - Em face da utilização irregular do agente desportivo do CDC MONTALEGRE, Tiago Miguel Bastos Tavares Silva, licença da FPF nº 730646, no jogo nº 020.00.229.0 – ASM VILA MARIM vs CDC MONTALEGRE, realizado no dia 07/03/2026 e a contar para o campeonato distrital de futsal sénior masculino, o conselho de disciplina deliberou, aplicar ao CDC Montalegre a **sanção de multa de € 250 e com a realização de um jogo a porta fechada**, nos termos do artigo 78º nº. 1 e do nº. 3 do artigo 27º do regulamento disciplinar. -----*



COMUNICADO OFICIAL

N.º 188/25-26

Data: 2026.03.19

2.2 – Aplicar a ACD Santo Estevão a sanção de derrota e multa que se fixa em € 125, atenuada decorrente do facto de ter avisado atempadamente da sua não comparência ao jogo nº 034.03.009.0-HC FLAVIENSE vs ACD SANTO ESTEVÃO, a contar para a liga de prata do campeonato distrital de futsal juniores D, ao abrigo do nº 1 do artigo 69º e nº. 1 alínea a) do artigo 42º do regulamento disciplinar. -----

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR,